



LEI Nº 556/2002.

**EMENTA:** Altera a denominação de Escola Municipal.

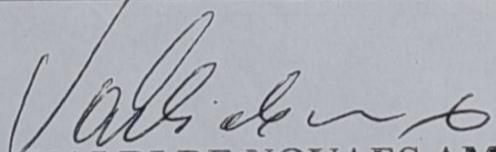
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ-PE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º* - Fica denominado de **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO MATIAS**, a Escola Reunidas Avoante, localizada na Agrovila 06 (seis) no Projeto Brígida, Município de Orocó.

*Art. 2º* - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pôr placa indicativa com a denominação constante do artigo anterior.

*Art. 3º* - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó-PE, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2002.

  
**VALDI DE NOVAES AMANDO**  
Prefeito Municipal

Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, 71 – Centro – Orocó-PE.  
CEP. 56.170-000 – CNPJ 10.114.767/0001-03 – Fones: 0xx77-  
3887-1156/3887-1033/38871233.